

Boletim de Serviço

nº74, de 06 de setembro de 2023

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIRO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

JOSÉ CARDOSO CAVALCANTE JÚNIOR
Gerente Substituto de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| PUBLICIZAR | 4 |
| Portaria - SEI nº 430, de 04 de setembro de 2023..... | 4 |
| SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 431, de 05 de setembro de 2023..... | 4 |
| SUBSTITUTO (A) LEGAL | 4 |
| Portaria - SEI nº 433, de 05 de setembro de 2023..... | 5 |
| RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CIPAS..... | 5 |
| RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 6 |
| RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM | 7 |
| REABERTURA - EDITAL - SEI Nº 05/2023 | 7 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 13 |
| PUBLICIZAR | 13 |
| Portaria - SEI nº 214, de 31 de agosto de 2023 | 13 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO | 13 |
| Portaria - SEI nº 215, de 01 de setembro de 2023..... | 14 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO | 14 |
| Portaria - SEI nº 216, de 04 de setembro de 2023..... | 15 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO | 15 |
| Portaria - SEI nº 217, de 04 de setembro de 2023..... | 16 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 16 |
| Portaria - SEI nº 218, de 04 de setembro de 2023..... | 18 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 18 |
| Portaria - SEI nº 219, de 04 de setembro de 2023..... | 20 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO | 20 |

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 430, de 04 de setembro de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Caroline Antunes de Almeida Costa**, matrícula SIAPE nº 137****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **11/09/2023 a 22/09/2023 e de 13/11/2023 a 18/11/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

Portaria - SEI nº 431, de 05 de setembro de 2023

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Larissa de Oliveira Soares**, matrícula SIAPE nº 218****, substituto (a) Legal do cargo de **chefe da Unidade de Nutrição Clínica** do(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 687, de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 433, de 05 de setembro de 2023

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CIPAS**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão para atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HUPAA e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017308/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador - CIPAS, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

| COMISSÁRIO | SIAPE |
|--|--------------|
| ALLAN JONES DA SILVA (Presidente) | 22***97 |
| THAISA MIRELLA DA SILVA | 22***27 |
| EDITE JULIANA LINS DE BARROS (Secretária) | 22***64 |
| JOSÉ RICARDO TENÓRIO DE FREITAS | 22***67 |
| SISINO BORGES DE SANTANA | 22***50 |
| NADIJANE GOMES BRASIL | 22***69 |
| LARA SOARES ROSA | 21***25 |
| EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR | 22***71 |
| MARIANA SANTOS DA SILVA | 15***63 |
| IVO MACHADO SILVA JUNIOR | 23***27 |
| VILMA QUEIROZ SIQUEIRA | 22***89 |
| ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS | 22***27 |

| | |
|--|---------|
| KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA (Vice - Presidente) | 21***35 |
| ELYSSIA KARINE NUNES MENDONCA RAMIRES | 23***33 |
| MARIANNA TAVARES TOMAZ OLIVEIRA | 19***89 |
| ADRIANA SANTOS TIMOTEO DA SILVA | 22***99 |
| EDNILSON TELES DE MENEZES | 22***11 |
| GERDIAN MENDONCA CUNHA | 22***58 |
| MOISES CEZAR BARROS MORAES | 11***30 |
| FRANCESCA PALLADINO ATAIDE | 21***28 |
| ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA | 22***59 |
| JESSICA SANTOS MECENAS CARDOSO | 22***94 |
| LEIA CARLA DOS SANTOS FREIRE | 22***41 |
| ERIKA MARIA DE ARAUJO BARBOSA | 19***99 |

Art. 2º Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 413, de 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização das entrevistas de competências do Processo Seletivo, que aconteceu no dia 28 de agosto, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

| Classificação | Nome | Pontuação |
|----------------------|----------------------------------|------------------|
| 1º | Alessandra Karine Lessa Oliveira | 95 |

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização das entrevistas de competências do Processo Seletivo, que aconteceu no dia 28 de agosto, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

| Classificação | Nome | Pontuação |
|----------------------|--------------------------------|------------------|
| 1º | CLAUDIA SARMENTO PORTO DE MELO | 96 |
| 2º | SAMELA MARIA OLIVEIRA SILVA | 70 |

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

REABERTURA - EDITAL - SEI Nº 05/2023**FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E
PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de chefe da **Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, os empregados públicos ou servidores federais, cedidos ou lotados no Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Celina de Azevedo Dias - SIAPE 2204***- Presidente
Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612*** -Membro
Inez Carneiro Barbosa - SIAPE 2224***- Membro
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176***- Membro
Alberto Carlos Barbosa da Costa - SIAPE 3320***. Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I-Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);

III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e

IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será do dia 08/09 a 17/09/2023.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a

3ª classificação; II - de 6 a 10

inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|-----------------|
| Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial . | 06/08/2023 |
| Período de inscrição dos candidatos | 08 a 17/09/23 |
| 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 18 a 19/09/2023 |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 20/09/2023 |
| Período de recurso 1ª FASE | 21 a 22/09/23 |
| Resultado final 1ª FASE | 27/09/2023 |
| 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 28 a 29/09/23 |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 02/10/2023 |
| Período de recurso 2ª FASE | 02 a 03/10 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 09/10/2023 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 11/10/2023 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II- - Ficha de inscrição no processo seletivo

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PUBLICIZAR
Portaria - SEI nº 214, de 31 de agosto de 2023
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº nº 23540.003693/2023-85, Pregão Eletrônico nº 14/2023, **Contrato Administrativo nº 20/2023** com a empresa **L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para a execução eventual e sob demanda de serviços de manutenção predial, conservação e reparos nas instalações do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo I do Edital**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **20/2023** - com a empresa - **L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | SERVIDOR |
|---------------------------|---|--|
| Gestor do Contrato | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | José Francisco Rocha Silva SIAPE 331**** |
| Fiscal Técnica | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | Antônio Carlos dos Santos SIAPE 156**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 215, de 01 de setembro de 2023
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.021661/2019-85, Pregão Eletrônico nº 11/2020, **Contrato Administrativo nº 18/2020** com a empresa **NC VIGILANCIA LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, a fim de se assegurar a proteção de pessoas e do patrimônio nos locais sobre responsabilidade da administração do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL).**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **18/2020** - com a empresa - **NC VIGILANCIA LTDA**.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | SERVIDOR |
|----------------------------------|--|--|
| Gestora do Contrato | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | Edite Juliana Lins de Barros SIAPE: 222**** |
| Fiscal Técnica | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | Juliana Ventura dos Santos SIAPE 327**** |
| Fiscal Técnica Substituta | Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado | Valciene Rufino Ferreira de Azevedo SIAPE: 178**** |
| Fiscal Administrativo | Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. | Felipe Auto de Medeiros SIAPE: 326**** |

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 33, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 216, de 04 de setembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.004427/2023-70, **Inexigibilidade 02/2023**, empresa **P. J. DA SILVA FILHO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em treinamento/capacitação para ministração do curso de Brigada de Emergência, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH**, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve**:

Art. 1º A Equipe designada para Gestão de Contrato por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | SERVIDOR |
|----------------------------------|--|---|
| Gestor | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | Felipe Maciell Soares Pinheiro SIAPE 131**** |
| Gestor Substituto | Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | Carlos Rodrigo de Souza Torres SIAPE 122**** |
| Fiscal Técnico | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | Maria Roberlia Tenório Campos Gomes SIAPE 224**** |
| Fiscal Técnico Substituto | Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. | Nestor Francisco de Souza SIAPE 331**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 217, de 04 de setembro de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.015504/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **AQUISIÇÃO DE FILTRO PIROGÊNICO PARA DIÁLISE**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.015504/2023-17.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|---------|---|
| Alberto Cesar Gomes dos Santos | 218**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Rafael Santos de Souza | 224**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 218, de 04 de setembro de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.014370/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RADIOTERAPIA**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.014370/2023-17.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|---|
| Alberto Cesar Gomes dos Santos | 218**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Kleiner Tiago do Nascimento Silva | 219**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Anderson Soares Bandeira de Melo | 226**** | Unidade de Oncologia |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 219, de 04 de setembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.003492/2023-88, Pregão nº 17/2023, **Contrato Administrativo nº 19/2023** com a empresa **J M R DE ALBUQUERQUE LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de segurança privada para elaboração de documentos definidores da política de segurança institucional do HUPAA, incluindo relatório de avaliação situacional, plano de segurança institucional e a definição e especificação das soluções de segurança física e tecnológica a serem implantadas no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH)**, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 19/2023 - com as empresas - **J M R DE ALBUQUERQUE LTDA**.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | SERVIDOR |
|----------------------------|---|--|
| Gestora do Contrato | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | Edite Juliana Lins de Barros SIAPE 222**** |
| Fiscal Técnica | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | Juliana Ventura dos Santos SIAPE 327**** |

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 206, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH